



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA

DECISÃO 339/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2020 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS - 30/11/2020 das 16:00 as 18:30

Decisão: 339/2020

Referência: 2604878/2019

Interessado: DIOGO MALUF GOMES

EMENTA: Indefere DE ART FORA DE ÉPOCA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil, Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 30 de novembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Antonio Carlos Amaral Ribeiro, objeto de solicitação de registro de art fora de época - res. 1050 Diogo Maluf Gomes, CONSIDERANDO a Lei n.º 6.496/77 que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; CONSIDERANDO a Resolução 1.050/13 do CONFEA/CREA que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluída sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; CONSIDERANDO o art.02 da Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 que discrimina a documentação necessária para registro de ART de obra concluída; CONSIDERANDO que de ACORDO COM A ART E O ATESTADO, A OBRA INICIOU EM 16/01/2015, E O VÍNCULO COM A EMPRESA TEVE INÍCIO EM 12/04/2015, DATA POSTERIOR AO INÍCIO DA OBRA. CONSIDERANDO que o profissional não comprovou seu vínculo com a empresa no início da obra, não podendo ser responsável pela obra nesse período. CONSIDERANDO a análise da documentação, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) indeferimento do(a) registro de art fora de época - res. 1050 do(a) interessado(a) Diogo Maluf Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Jose Henrique Campos Filho**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Carlos Amaral Ribeiro, Arnaldo Carvalho Muniz, Euridice Amelia Reis Rabelo, Luciana Soares Santos Jacinto, Nagib Abrahao Duailibe Neto, Thiago Vieira Moreira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

SÃO LUIS, 30 de novembro de 2020.

JOSE HENRIQUE CAMPOS FILHO
Coordenador da Reunião